

14
Lei Municipal n.º 317- de 24 de Agosto de 1966

Benedito Aguiar Aguiar Loupa, usando
de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e em sanção e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Fica revogada a lei Municipal n.º 275 de 22 de outubro de 1962, que altera dispositivos da lei Municipal n.º 111 de 1 de maio de 1953.

Artigo 2.º - Ficam enquadrados nesta revogação todos as áreas beneficiadas com a pavimentação e que não estejam lançadas até a data da publicação desta lei.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pres. Municipal, 24 de Agosto de 1966
(Assinatura)

Registrada e publicação
em 24/8/64-

~~Li Municipal~~

Registrada e publicada
em 24/8/64-